

jornal da tarde

Publicado pela S.A. O Estado de S. Paulo
Av. Engenheiro Coetaneu Álvares, 55, tel.: 856-2122 (PAI)



ANC 88
Pasta 21 a 25
Junho/88
022

JÚLIO MESQUITA
(1891 - 1927)

JÚLIO DE MESQUITA FILHO - FRANCI
(1927 - 1969)

Cuidando do passado, eles comprometem nosso futuro.

Se os nossos constituintes tivessem um mínimo de preparo técnico para desempenhar o papel de legisladores, eles certamente não estariam cometendo o grave equívoco de criar leis com os olhos exclusivamente voltados para o passado, tentando reconstituir relações sociais, econômicas e políticas já arquivadas pela História. Tanto na Europa Ocidental quanto nos Estados Unidos, os juristas contemporâneos — independentemente de suas tendências ideológicas — são unânimes em afirmar que os legisladores têm de se preocupar apenas com o futuro, ou seja, precisam formular instrumentos jurídicos suficientemente flexíveis para abrir caminho para novas relações, novos direitos e novas liberdades.

Fazer leis olhando somente para o passado, dizem esses juristas — entre os quais se destaca o insuspeito jurista e filósofo italiano Norberto Bobbio, filiado ao Partido Socialista —, é bloquear o futuro. Como na História nada se repete, afirma ele, não há sentido em se utilizar as normas e os códigos numa perspectiva saudosista. Em vez de esperar as coisas acontecerem para afacionar-se o direito numa dimensão retrospectiva, conclui o autor de *O futuro da democracia*, cabe a cada legislador fazer exatamente o oposto: antecipar-se aos fatos, impedir que os conflitos ocorram, estimular o advento da modernidade e desencorajar revanchismos, agindo sempre numa dimensão prospectiva.

Se refletirmos com objetividade sobre as palavras de Bobbio, veremos que elas não nos dizem nada de novo ou de original. E é aí, justamente, que está a grande virtude desse importante pensador jurídico e político contemporâneo: a sensatez. Sem nenhuma pretensão de passar para a História como inovador com o recurso a teorias fantásticas, nem como reinventor da roda ou como redescobridor da pólvora, o atual senador pelo Partido Socialista italiano limita-se a chamar a atenção do público para a importância das coisas simples e dos raciocínios descomplicados. Se a democracia é o regime que se destaca somente por manter estáveis as regras do jogo político, diz ele, por que perder tempo com discussões tão cerebrinas e imaginosas quanto estéreis e utópicas? Por que não fazer do direito um instrumento de promoção do bem-estar? — indaga, insistindo em criticar todos os que teimam em fazer do direito um mecanismo repressivo e restitutivo (os adjetivos são dele e foram definidos e desenvolvidos num célebre livro seu sobre a mudança das funções das leis na sociedade moderna).

Todas essas nossas considerações sobre idéias de um pensador desse gabarito têm o objetivo de advertir o leitor para os graves riscos que as bobagens e os absurdos que têm sido aprovados — ou que ainda estão para ser votados — pela Assembléia Nacional Constituinte encerram. No caso específico da anistia concedida aos funcionários públicos e aos empregados das empresas estatais demitidos nos últimos anos por participação em greves tidas como ilegais, aprovada quarta-feira última, e da anistia que pode ser concedida aos microempresários e produtores rurais que fizeram empréstimos bancários confiando nas mentiras e nos falsos milagres do Plano Cruzado, os constituintes tentaram inventar uma esdrúxula máquina do tempo, com a finalidade de corrigir erros do passado, para resgatar suas vítimas. As intenções até que são boas — de boas intenções está forrado o inferno —, mas o fato é que medidas como essas irão tornar os problemas que infernizam a sociedade brasileira ainda mais difíceis e complexos. A reparação da justiça para alguns fatalmente irá redundar numa inadmissível injustiça para todos, isto é, para a coletividade, que paga a conta sem, como os políticos, faturar a demagogia.

Nesses dois casos, ao se deixar levar por pressões saudosistas de pessoas ressentidas, e ao se deixar seduzir por um delirante sebastianismo salvacionista, valorizando o revanchismo de grupos derrotados em batalhas políticas que já ficaram para trás, os constituintes estão fazendo o oposto do que recomenda Norberto Bobbio: em vez de olhar para o futuro e criar leis capazes de evitar novas injustiças, agindo numa dimensão prospectiva, os nossos legisladores estão tentando fazer o “milagre” da justiça retrospectiva, “milagre” que se desfaz no momento em que o preço dessas boas intenções recai sobre as cabeças de todos os demais brasileiros. Se tanto a administração direta quanto a indireta hoje enfrentam o problema decorrente do inchaço de seu quadro de pessoal e do alto custo de sua folha de pagamentos, pressionando o déficit público, alimentando a inflação e impedindo o Estado de cumprir com eficiência as suas funções básicas, é óbvio que a reincorporação de dezenas de milhares de servidores irá agravar ainda mais esta situação. E quem pagará por isso a não ser a própria coletividade, que nada teve a ver com os conflitos que geraram as punições agora anistiadas? Além do mais, como é que fica a situação daqueles que, na iniciativa privada, também foram demitidos por participação em greves ilegais? Não invocarão o princípio da isonomia?

O mesmo tipo de raciocínio pode ser aplicado à questão da anistia das dívidas bancárias dos microempresários e dos produtores rurais que caíram no contendo-vigário do Plano Cruzado. A “solução” encontrada pelos constituintes para evitar a inadimplência desse pessoal foi forçar a inadimplência tanto dos bancos privados quanto dos próprios bancos públicos. É uma tentativa de se corrigir um erro grave com outro erro ainda mais grave que, como sempre, acabará redundando em desemprego em massa no setor bancário. E como no caso anterior, deve-se perguntar como fica a situação dos microempresários e dos produtores rurais que, tendo sacrificado seus próprios negócios, conseguiram amortizar suas dívidas apenas para manter sua reputação como bons pagadores? Também não poderão invocar o princípio da isonomia?

Essa compulsão pelo passado, cujo preço é o bloqueio do futuro e a multiplicação de injustiças para a reparação de injustiças já perdidas no tempo, está levando os constituintes a escrever um texto constitucional anacrônico, contraditório e paradoxal: quanto mais insistem na restauração da justiça para alguns, mais eles promovem a injustiça para todos os demais; e quanto mais se voltam para resgatar os erros do passado e para reconstruir a História, mais eles comprometem o futuro, mais estéril é seu esforço e mais nociva é sua produção jurídica. Nociva para a economia nacional que não teria a menor condição de sobrevivência se ela fosse para valer...